



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Scbex/Adgecex)

TC 013.187/2017-1

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Sérgio Correa de Souza (CPF: 963.847.948-53)	3/12/2015	Acórdão 9392/2015 – TCU – 2ª Câmara (Condenatório) Acórdão 675/2017 – TCU – 2ª Câmara (Recurso de Reconsideração)
Wilson Sales (CPF: 016.207.638-00)	3/12/2015	
AA Távora Material para Escritório – ME (CNPJ: 05.506.786/0001-37)	17/5/2016	

Esclareço que ao se tentar notificar a empresa AA Távora Material Para Escritório – ME do teor dos Acórdãos 9392/2015 e 675/2017 – TCU – 2ª Câmara, por meio dos Ofícios 1563/2015 e 0095/2017 – TCU/SecexDefesa, respectivamente, estes foram devolvidos pelo Correios com o motivo “mudou-se”. Dessa forma, considerando que o endereço para o qual foram enviadas as correspondências foi obtido na base da Receita Federal do Brasil (RFB) e, ainda, a impossibilidade de obtenção de outros domicílios do destinatário nos cadastros públicos a que o Tribunal tem acesso, a mencionada empresa foi notificada dessas deliberações por meio de edital, nos termos do art. 179, III, do Regimento Interno do TCU c/c o art. 3º, IV, da Resolução-TCU 170/2004.

SecexDefesa, em 23 de maio de 2017.

(Assinado eletronicamente)
Helton Onesio de Souza
Assessor